

EDITAL N. 032/2013-D

A Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão – Fecilcam, por seu Diretor, Professor Éder Rogério Stela, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em consonância com a Lei Complementar n. 108/2005, modificada pela Lei Complementar n. 121/2007 e de acordo com os artigos 03 e 04 do Decreto n. 5733/2012, referente à manutenção de horas de contratos de professor temporário, resolve:

TORNAR PÚBLICA:

a abertura das inscrições para realização do **TESTE SELETIVO** para **PROFESSOR TEMPORÁRIO**, não integrante da Carreira Docente, nas condições e áreas do conhecimento infraespecificadas:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela página da Fecilcam, no endereço www.fecilcam.br/seletivo032013, no período de **09 de julho a 21 de julho de 2013**, preenchendo-se a Ficha Cadastral disponível no referido link (que deverá ser impressa e posteriormente anexada aos demais documentos, conforme item 1.3). Na sequência, imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição. (anexar o comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição aos demais documentos conforme item 1.3).

1.2. Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais), que deverá ser paga impreterivelmente até o dia 22 de julho de 2013.

1.2.1. A inscrição somente será efetivada após o pagamento da taxa de inscrição.

1.3. Na data de realização da prova didática, o candidato entregará aos membros da banca 01 (uma) via da seguinte documentação (grampeada ou encadernada), devidamente identificada com o nome do candidato, número da inscrição e Departamento/Área de inscrição e **com todas as folhas vistas e numeradas e em sequência crescente dos documentos anexados conforme item 3.7.1 deste Edital, pelo candidato:**

- I. Ficha Cadastral impressa (item 1.1)
- II. Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição;
- III. Declaração de Autenticidade dos Documentos Entregues, conforme **Anexo I** do presente Edital, devidamente assinada pelo próprio(a) Candidato(a);
- IV. Fotocópia dos documentos pessoais: RG e CPF;

.../

V. Fotocópia do Título de Eleitor, acompanhada da **Certidão de Quitação Eleitoral atualizada**, emitida pela Justiça Eleitoral ou retirada pelo *site*: www.tse.gov.br;

VI. *Curriculum Lattes*, impresso da página da Plataforma Lattes, contendo as fotocópias legíveis dos respectivos documentos comprobatórios, observando o subitem 3.10 do presente Edital, sendo que os trabalhos e publicações deverão ser dos últimos 5 anos.

1.4. O recebimento do envelope com a documentação não supre a ausência de documentos necessários, falta de requisito ou irregularidade constatada, não sendo admitida, em hipótese alguma, a juntada posterior de documentos.

1.5. Em função da entrega de documentação somente no dia da Prova Didática, todos os documentos elencados no Item 1.3. e os requisitos mínimos, descritos no Item 2.1.1, conforme o respectivo departamento e área/subárea, são requisitos mínimos para a contratação e não para a inscrição.

1.6. O Edital de Homologação das Inscrições será divulgado e publicado a partir do dia **25 de julho de 2013**.

1.7. Da não homologação do pedido de inscrição caberá recurso dirigido à Comissão Organizadora do Teste Seletivo (nomeada pela Portaria n. 109/2013-D) e protocolado junto ao Protocolo Geral da Fecilcam, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, conforme calendário acadêmico da Instituição, a contar da data de publicação do Edital de Homologação das inscrições.

1.8. Não serão fornecidas informações adicionais nem explicações do presente Edital por qualquer Setor ou Departamento da Fecilcam.

1.9. Vencimentos: conforme o enquadramento para o regime de 40 horas semanais:

FUNÇÃO	TITULAÇÃO	CLASSE	VENCIMENTOS com incentivo de mérito R\$*
Professor Colaborador	Graduado	G	2.169,00
Professor Colaborador	Especialista	E	2.602,79
Professor Colaborador	Mestre	M	3.616,78
Professor Colaborador	Doutor	D	5.485,32

*Valores referentes a junho/2013

Nota: Os vencimentos referentes a este Edital, serão proporcionais ao regime de trabalho especificado em cada área conforme item 2.

2. DAS VAGAS, ÁREAS/SUBÁREAS E PROGRAMAS

Serão admitidos os candidatos aprovados que tiverem disponibilidade para os horários de aulas e atividades estabelecidos pela Fecilcam, convocados pela ordem de classificação e conforme necessidade da Instituição, durante o período de validade estabelecido no Item 4.1 deste Edital.

2.1. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL

2.1.1. Área/Subárea: Engenharia de Produção

Requisito Mínimo: Graduado em Engenharia de Produção Agroindustrial ou áreas afins.

Vaga: 01

Regime de Trabalho: T-20

Temas:

1. Arranjo físico;
2. Gestão de projetos;
3. Projeto do produto;
4. Balanceamento de linha;
5. Metodologias e ferramentas para o controle da qualidade;

2.2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2.2.1. Área/Subárea: Administração e áreas afins

Requisito Mínimo: Graduação e Especialização *Lato Sensu* em Administração.

Vaga: Cadastro de reserva

Regime de Trabalho: T-10

Temas:

1. O processo empreendedor;
2. Identificação de oportunidades empresariais - critérios;
3. Previsão de demanda em administração de materiais;
4. Cálculo da curva ABC;
5. Planos de Negócios.

2.6. As áreas, subáreas e áreas afins referidas neste Edital estão de acordo com a Tabela das Áreas do Conhecimento do CNPQ.

3. DAS PROVAS

3.1. As provas ocorrerão nos dias **06 e 07 de agosto de 2013**, com início às **9 horas**, nas dependências da Fecilcam, em sala a ser divulgada por meio do Edital de Homologação das Inscrições.

3.2. A avaliação abrangerá prova Escrita, Didática e Exame de Títulos.

3.3. Somente poderão participar da Prova Escrita e Didática os candidatos cujas inscrições tiverem sido homologadas e que estiverem portando documento oficial de identidade.

3.4. O não comparecimento no horário da prova implicará na eliminação do candidato.

.../

3.5. Serão fornecidos aos candidatos cinco temas, conforme constam nos subitens das respectivas Áreas/Subáreas mencionadas no **Item 2** deste Edital.

3.5.1. A Prova Escrita versará sobre um único tema sorteado para todos os candidatos da mesma área e terá duração de 2 horas.

3.5.2. A Prova Didática versará também sobre um único tema sorteado para todos os candidatos da mesma área.

3.5.3. O tema da Prova Didática será sorteado vinte e quatro horas antes de seu início previsto, logo após o sorteio do tema da Prova Escrita.

3.5.4. O tema sorteado para a Prova Escrita retornará para o sorteio do tema para a Prova Didática, ou seja, não será excluído.

3.5.5. No início da Prova Didática, o candidato deverá entregar 03 cópias do respectivo plano de aula para a Banca Examinadora, ou seja, 01 para cada membro da Banca.

3.5.6. A Prova Didática será constituída de uma aula, com duração de vinte a trinta minutos, sendo de caráter público, exceto para os demais candidatos, e não poderá ser interrompida nem questionada durante sua aplicação.

3.5.7. Após o término da Prova Didática, a Banca terá até dez minutos para questionamentos sobre o tema sorteado, conservada a publicidade.

3.6. Os recursos didáticos e tecnológicos, da Prova Didática, escolhidos pelo(a) candidato(a) ficarão a cargo do mesmo, não podendo ser disponibilizados pela Fecilcam.

3.7. Para o Exame de Títulos serão considerados os documentos entregues no dia da Prova Didática que compõe o *Curriculum Lattes* do candidato conforme item 1.3 deste edital.

3.7.1 Para efeito de composição do *Curriculum Lattes* mencionado neste Edital, o(a) Candidato(a) deverá apresentar os documentos na ordem da impressão do mesmo. Não será considerada a indicação em *Curriculum Lattes* que não estiver acompanhada de cópia legível do documento comprobatório.

3.7.2. As titulações consideradas na Análise e Avaliação do *Curriculum Lattes* são as constantes no Anexo II do presente Edital, sendo consideradas como produção somente as realizadas nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data do início das inscrições.

3.7.3. Somente para a Análise e Avaliação do *Curriculum Lattes* a experiência profissional com fração igual ou superior a 6 (seis) meses será considerada como ano completo.

3.8. Será considerado **eliminado** o candidato que **não** obtiver a nota mínima 7,0 (sete) na Prova Escrita, na escala de pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

3.9. Será considerado **reprovado** o candidato que **não** obtiver a nota mínima 5,0 (cinco) na média das notas atribuídas pela banca examinadora, na Prova Didática, na escala de pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

3.10. O Exame de Títulos terá efeito meramente classificatório.

3.11. A média final das provas será calculada obedecendo a seguinte ponderação:

I. A média da prova escrita atribuída pelos membros da Banca Examinadora terá peso 4;

II. A média da prova didática atribuída pelos membros da Banca Examinadora terá peso 3;

III. A nota da análise e avaliação do *currículum lattes* terá peso 3;

.../

IV. O somatório dos resultados será dividido por 10 (dez), com uma casa decimal, utilizando a regra universal de aproximação: quando o segundo número subsequente à vírgula for de 0 (zero) a 4 (quatro) permanece o primeiro número subsequente à vírgula; quando o segundo número subsequente à vírgula for de 5 (cinco) a 9 (nove), o primeiro número subsequente à vírgula será acrescido de uma unidade, salientando-se que o arredondamento deverá ocorrer somente na nota final.

3.12. O Resultado Final será publicado a partir do dia **09 de agosto de 2013**.

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1. O Teste Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final.

4.2. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

4.3. Em caso de empate, será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato:

I. que tenha a maior idade;

II. que tenha obtido a maior média das Provas Escrita e Didática;

III. que tenha a maior nota no Exame de Títulos;

4.4. A aprovação no Teste Seletivo não gera direito à contratação.

4.5. A admissão obedecerá à ordem rigorosa de classificação. O contrato de trabalho será temporário e regido pela Lei Complementar n. 108/2005, modificada pela Lei Complementar n. 121/2007.

4.6. A carga horária será de acordo com o regime de trabalho estipulado no Item 2, conforme necessidade e conveniência administrativas, observando-se as necessidades de cada Departamento e Área/Subárea, em qualquer período: manhã e/ou tarde e/ou noite.

4.7. O prazo para recurso dos resultados das Provas Escrita, Didática e de Títulos será de 03 (três) dias úteis, conforme Calendário Acadêmico da Instituição, a contar da divulgação dos resultados, e não terá efeito suspensivo, devendo o recurso ser encaminhado, via Protocolo Geral da Fecilcam, à Comissão Organizadora do Teste Seletivo – 02/2013 – para Professores Temporários, nomeada pela Portaria n. 109/2013-D.

4.8. Do resultado final ocasionado por interposição de recurso de candidatos não caberá novo pedido de recurso.

4.9. O *Curriculum Vitae* dos candidatos poderão ser retirados, mediante requerimento e ciência no respectivo Protocolo, no prazo de 09 de setembro a 09 de novembro de 2013, sob pena de incineração.

4.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Fecilcam.

5. DA PUBLICIDADE

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Paraná, no site www.fecilcam.br e no Quadro de Editais da Fecilcam, e divulgue-se pelos diversos veículos de comunicação e pelos meios públicos eventuais.

Campo Mourão, 05 de julho de 2013.

Prof. Éder Rogério Stela
Diretor da Fecilcam

Edital n. 032/2013-D, de 05/07/2013, p. 6

**EDITAL N. 032/2013-D
TESTE SELETIVO PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO
ANEXO I**

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaro a veracidade dos documentos referentes ao Item 1.3., do Edital n. 032/2013-D, ficando sujeito às penalidades da Lei.

Por ser expressão da verdade e para que surta os efeitos legais, firmo a presente em uma via.

Campo Mourão, _____ de _____ de 2013.

Assinatura

Nome Legível:

RG:

Edital n. 032/2013-D, de 05/07/2013, p. 7

EDITAL N. 032/2013-D
TESTE SELETIVO PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO
ANEXO II – TABELA PARA CONTAGEM DE TÍTULOS

1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA (limite: 400 pontos)		
Obs: não acumula títulos do mesmo nível, devendo ser considerada a titulação maior		
	Pontuação Parcial	Pontuação Total
a) livre-docência	400 pts.
b) doutorado concluído (na área)	350 pts.
c) doutorado concluído (fora da área)	300 pts.
d) todos os créditos concluídos de doutorado	275 pts.
e) mestrado concluído (na área)	250 pts.
f) mestrado concluído (fora da área)	200 pts.
g) todos os créditos concluídos de mestrado (na área)	150 pts.
h) especialização concluída (na área)	100 pts.
i) especialização concluída (fora da área)	50 pts.

2 - ATIVIDADES DOCENTES UNIVERSITÁRIAS - (limite: 200 pontos)		
	Pontuação Parcial	Pontuação Total
2.1 Docência (limite: 100 pts.)		
a) Magistério no ensino superior	20 pts. por ano	
b) Magistério na pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	25 pts. cada 30h (cumulativa)	
c) Magistério na pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>	30 pts. cada 30h (cumulativa)	
d) Docência em Cursos de Atualização e/ou extensão	10 pts. cada 30h	
e) Docência em Programas de formação continuada de professores	10 pts. cada 10h (cumulativa)	
2.2 Orientação (limite: 60 pts.)		
f) Orientação de Projetos (Concluídos)		
Iniciação Científica	10 pts. por projeto	
Trabalho de Conclusão de graduação (Monografia/Artigo)	05 pts. por trabalho	
Trabalho de Conclusão de especialização (Monografia/Artigo)	10 pts. por trabalho	
Em Programas de formação continuada de professores	10 pts. por projeto	
Dissertação	20 pts. por projeto	
Tese	50 pts. por projeto	

Edital n. 032/2013-D, de 05/07/2013, p. 8

2.3 Atividades (limite 40 pts.)		
g) Participação como membro de bancas examinadoras		
trabalho de conclusão de graduação (Monografia/Artigo)	03 pts. por banca	
de teste seletivo ao magistério superior	10 pts. por banca	
de concurso ao magistério superior	10 pts. por banca	
de defesa de trabalho (livre-docência)	50 pts. por banca	
de defesa de trabalho (doutorado)	30 pts. por banca	
de defesa de trabalho (mestrado)	20 pts. por banca	
de defesa de trabalho (especialização)	10 pts. por banca	
h) Coordenação		
de curso de graduação	20 pts. por curso (na área)/ano	
de curso de pós-graduação Lato Sensu	10 pts. por coord./ano	
de curso de pós-graduação Stricto Sensu	20 pts. por coord./ano	
de estágio ou monografia de graduação	05 pts. por coord./ano	
de projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão	05 pts. por coord./ano	

3- TRABALHOS E PUBLICAÇÕES NA ÁREA nos últimos 5 anos (limite 250 pts.)		
	Pontuação Parcial	Pontuação Total
a) autor e/ou co-autor de livros editados (ISBN) ou no prelo	100 pts. por livro200 pts.
b) autor e/ou co-autor de capítulos de livros editados ou no prelo	50 pts. por livro150 pts.
c) colaborador, organizador ou tradutor de livros editados (ISBN) ou no prelo	30 pts. por livro120 pts.
d) artigos em fontes especializadas (ISSN): revistas e periódicos (publicadas ou no prelo)	50 pts. por artigo150 pts.
e) artigo em Anais de Eventos com ISSN		
.....Internacional	40 pts. por trabalho100 pts.
.....Nacional	30 pts. por trabalho100 pts.
.....Estadual	20 pts. por artigo100 pts.
.....Regional/local	10 pts. por artigo100 pts.
f) resumos de trabalhos e painéis publicados		
.....Internacional	10 pts. por trabalho20 pts.
.....Nacional	8 pts. por trabalho20 pts.
.....Estadual	6 pts. por artigo20 pts.
.....Regional/local	4 pts. por artigo20 pts.

Edital n. 032/2013-D, de 05/07/2013, p. 9

g) apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica: seminários, congressos, simpósios, encontros, etc.		
.....Internacional	10 pts por trabalho20 pts.
.....Nacional	8 pts por trabalho20 pts.
.....Estadual	6 pts. por artigo20 pts.
.....Regional/local	4 pts. por artigo20 pts.
h) artigos em fontes não-especializadas	2,5 pts. por artigo10 pts.

4- ATIVIDADES E MÉRITOS PROFISSIONAIS - NÃO CONTEMPLADOS NOS ÍTENS ANTERIORES (limite: 100 pontos)		
	Pontuação Parcial	Pontuação Total
a) atividades docentes (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio, Pós-Médio e Técnico)	10 pts. por ano50 pts.
b) atividades profissionais não docentes ligadas à educação (membro de colegiado, comissões, conselhos, grupos de pesquisa, grupos de trabalho)	04 pts. por atividade20 pts.
c) atividades profissionais em nível técnico na área do concurso	10 pts. por atividade80 pts.
d) projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão:		
.....elaboração e execução	06 pts. por projeto30 pts.
projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão não concluídos (em andamento):		
.....elaboração e execução	03 pts . por projeto15 pts.
.....colaboração	02 pts . por projeto10pts.
e) aprovação em concurso público para docência no Ensino Superior (na área)	03 pts. por concurso15 pts.
f) coordenação e organização de eventos	10 pts. por evento30 pts.
g) participação em conselho editorial e científico	10 pts. por participação30 pts.
i) diretor de setor ou equivalente	10 pts. por ano50 pts.
j) chefe de departamento, diretor de órgão suplementar	05 pts. por ano25 pts.

5 - OUTROS TÍTULOS E ATIVIDADES - (limite: 50 pontos)		
	Pontuação Parcial	Pontuação Total
a) conferências e palestras proferidas na área ou áreas afim	10 pts. por trabalho50 pts.
b) monitoria e participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão, enquanto acadêmico	2 pts. por projeto10 pts.